



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Flores da Cunha, 102 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS
CNPJ 29.387.376/0001-82 • Telefone: (54) 3478.1260
E-mail: camara@vistalegredoprata.rs.gov.br

Publicado em Quadro Mural de
23/03/23 até 23/04/23
Amara Zanotto
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Vista Alegre do Prata - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE DIÁRIAS E PERNOITES AO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

IVANDRO STRAPASSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais, e conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.693/2018;

DECRETA:

Art. 1º Considerando a Lei Municipal nº 3.251/2023, fica reajustado em 10% o valor de Diárias e Pernoites ao Presidente, Vice – Presidente, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, conforme segue:

I -

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE	
MEIA DIÁRIA	R\$ 70,50
UMA DIÁRIA	R\$ 123,35
PERNOITE	R\$ 325,79

II -

VEREADORES	
MEIA DIÁRIA	R\$ 59,77
UMA DIÁRIA	R\$ 119,54
PERNOITE	R\$ 313,43

III -

SERVIDORES DA CÂMARA	
MEIA DIÁRIA	R\$ 52,88
UMA DIÁRIA	R\$ 105,74
PERNOITE	R\$ 277,27

a) Deslocamento fora do Estado, refeições e pernoites multiplicados por dois.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 23 DE MARÇO DE 2023.

IVandro Strapassão
IVANDRO STRAPASSÃO
Presidente do legislativo

